



SEA SERVICES

Título: CÓDIGO DE CONDUTA SEA SERVICES

Revisão: 01

Autor: Diogo Manhães de Souza Junior

Data: 21.03.2022

Aprovador: Adriano Santos de Souza Machado

Página: 1 (6)

Setor: GESTÃO

CÓDIGO DE CONDUTA SEA SERVICES

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Viêira de Souza, 376 - Boa Vista - São Gonçalo - RJ - CEP 24465-625



SEA SERVICES
www.seaservices.net.br

CÓDIGO DE CONDUTA SEA SERVICES

1. OBJETIVO

Esta publicação tem por finalidade formalizar e delinear os valores de comportamento e de profissionalismo adotados pela Sea Services (Sea Services Comercio e Serviços LTDA). Ao aderir a estes valores, a Sea Services manter-se-á digna da confiança dispensada por seus clientes, colaboradores, acionistas, fornecedores e parceiros.

Os princípios destacados a seguir não são exaustivos e tampouco substituem as leis ou regulamentos em vigor. O objetivo é fornecer a cada um – todos os colaboradores – uma base de referência para a condução de suas próprias atividades.

Todos nós devemos promover estes valores, continuando a fazer da Sea Services uma parceira que inspira confiança.

2. APLICAÇÃO

Este Código de Ética é aplicado a Todos os Colaboradores, Fornecedores e Clientes da SEA SERVICES.

3. DESCRIÇÃO

3.1 O DNA SEA SERVICES

O “DNA Sea Services” baseia-se num conjunto de valores fundamentais a serem compartilhados por todas as pessoas que trabalham para a empresa.

ÁREA PARA DISCUSSÃO

QUANDO OUVIR:

“Todos fazem isso...”
 “Ninguém precisa saber...”
 “Você não viu nada...”
 “Se alguém falar com você sobre isso, não diga nada...”
 “Só desta vez...”

PERGUNTE A SI MESMO (A):

“Isso se enquadra nos valores da Sea Services?”
 “E nas suas regras de funcionamento?”
 “Considero esta decisão uma falta de ética?”
 “É legal?”
 “É o certo a se fazer?”
 “Isso é honesto?”

3.2 RESPEITO PELAS PESSOAS

Cabe a cada membro do quadro de pessoal criar um clima de confiança, cordialidade, respeito mútuo e cooperação com seus/suas colegas.

A empresa Sea Services não tolera nenhuma forma de assédio e não admite ataques à dignidade e igualdade das pessoas independente de sua origem étnica, nacionalidade nenhuma forma de assédio e não admite ataques, gênero, idade, orientação sexual, política ou religião. A empresa tem por princípio garantir igualdade de oportunidade a todos os seus colaboradores e se compromete a respeitar a dignidade e privacidade de cada um.

A Autoridade hierárquica não deve ser usada para nenhum outro propósito além de assegurar o próprio funcionamento da empresa. Esta deve ser exercida com restrição e discernimento, não podendo levar a nenhuma forma de abuso ou assédio.

A segurança e saúde ocupacional dos colaboradores é um objetivo-chave da Sea Services.



3.3 INTEGRIDADE

Em hipótese alguma poderão os colaboradores prejudicar a reputação, a integridade dos bens e os clientes da Sea Services.

Os colaboradores devem utilizar os Sistemas de Informação da Sea Services e respeitar rigorosamente o conteúdo desta publicação.

Qualquer trabalho remunerado que se venha a ter fora do cargo não deve causar conflito de interesse com as obrigações dentro da empresa Sea Services.

Em hipótese alguma os colaboradores poderão aceitar presentes ou benefícios ilegais ou de uso inaceitável.

Da mesma forma, ninguém poderá propor ou ofertar tais presentes ou benefícios com o propósito de se obter um contrato ou vantagem.

Fica vetada qualquer demonstração de benevolência com qualquer tipo de corrupção.

3.4 SEGUNDO A LEI

Deve-se seguir todas as leis aplicáveis onde a empresa está presente. Em caso de dúvidas, os colaboradores devem imediatamente consultar seu superior ou o setor de QSMS.

3.5 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Preservar o meio ambiente é uma preocupação essencial da empresa. A Sea Services está comprometida em minimizar, tanto quanto possível, o impacto de suas atividades no meio ambiente.

Cada colaborador (a) compromete-se a evitar qualquer forma de desperdício de energia e recursos naturais.

3.6 PRINCÍPIO PARA AÇÃO

A Sea Services age de acordo com seus princípios; estes por sua vez baseiam-se nos seus valores, revelando a maneira como deseja conduzir suas relações com parceiros e terceiros.

3.7 COMPORTAMENTO EM RELAÇÃO AOS ACIONISTAS

A Sea Services compromete-se a utilizar seus recursos de maneira eficaz e responsável.

A empresa assegura aos seus acionistas uma comunicação exata, transparente, verificável e dentro do prazo das informações financeiras.

3.8 COMPORTAMENTO EM RELAÇÃO AOS CLIENTES

Todos os colaboradores devem certificar-se de prestar serviços – como um todo – de alta qualidade e sem atrasos.

No quesito segurança, dar margem à exposição ao risco é absolutamente inaceitável, haja vista o segmento de atuação da Sea Services. Em particular, os colaboradores encarregados de inspeções regulatórias estão incumbidos de dar todo o apoio para que estas sejam assiduamente realizadas.



3.9 REALAÇÕES COM FORNECEDORES

A empresa seleciona seus fornecedores com base em critérios próprios. Dos fornecedores espera-se alto desempenho e excelência a fim de satisfazer plenamente as expectativas dos clientes da Sea Services.

Em hipótese alguma a empresa mantém relações com fornecedores que utilizam trabalho escravo ou forçado, mão-de-obra infantil ou trabalho não registrado.

3.10 REALAÇÕES COM AGENTES PÚBLICOS

Todos os colaboradores que possuem contato com Agentes Públicos, estão proibidos de prometer, oferecer ou dar direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa relacionada.

3.11 PROTEÇÃO À NATUREZA CONFIDENCIAL DA INFORMAÇÃO

Todos, no desempenho de suas tarefas, têm acesso – mesmo que parcialmente – à informação confidencial, que representa algum ativo da empresa, não podendo divulgá-la a terceiros (concorrentes, clientes...) ou colaboradores que não estejam autorizados a saber dela.

3.11 CONDUTA E POSTURA

A Empresa requer que os seus colaboradores:

- ✓ Adotem uma conduta profissional, honesta e íntegra, zelando pela imparcialidade, coerência nas decisões internas e externas;
- ✓ Preservem a cordialidade e não cometam qualquer ato que possa ser interpretado como injúria, calúnia, difamação e qualquer tipo de preconceito;
- ✓ Ajam com honestidade, impessoalidade, respeito e de maneira transparente nas suas atividades, sem obter vantagens indevidas, de forma a assegurar a construção de relações íntegras, contributivas e duradouras entre a Empresa;
- ✓ Deixem claro em qualquer situação que possa envolver suborno, que a Sea Services é contra e proíbe esta prática. Informar sobre a preocupação constante da Sea Services em manter seus colaboradores alertas sobre os riscos que o suborno pode ocasionar.

Para qualquer situação em que houver supostamente uma situação de suborno, o colaborador deve comunicar o ocorrido imediatamente ao seu Gestor imediato ou ao setor de QSMS, para que as providências sejam tomadas.

3.12 CANAL DE DENÚNCIA

Devemos acessar o e-mail mencionado abaixo (pela Internet) e relatar as possíveis situações envolvendo corrupção, para o endereço de e-mail do setor de QSMS (diogo.manhaes@seaservices.net.br) ou Diretoria (adriano.santos@seaservices.net.br)

Serão realizadas as devidas apurações e análises, garantindo a privacidade e o anonimato do denunciante, bem como a confidencialidade dos temas e situações mencionadas na denúncia.



3.13 SANÇÕES DISCIPLINARES

O descumprimento deste Código sujeita o colaborador a sanções disciplinares, incluindo a possibilidade de rescisão do contrato de trabalho, e a medidas administrativas ou criminais, além das penalidades previstas em lei.

As medidas disciplinares possíveis são:

- ✓ Advertência verbal;
- ✓ Advertência por escrito;
- ✓ Suspensão;
- ✓ Demissão por justa causa.

As sanções devem ser razoáveis e proporcionais à falta cometida.

3.14 IMPLEMENTAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

O Código de Conduta Sea Services aplica-se para todos os colaboradores que trabalham no território nacional.

3.15 RESPEITO AO CÓDIGO DE CONDUTA

A Sea Services chama à atenção de cada colaborador(a) ao conteúdo destas diretrizes éticas, exigindo seu cumprimento.

Em casos de dúvidas, deve-se consultar a equipe de gestão de QSMS ou a Alta Direção.

3.16 TERMO DE CIÊNCIA

(Modelo que é entregue ao colaborador)

Por meio deste termo, eu reconheço que recebi uma cópia digital do Código de Conduta da Sea Services. Eu entendo e concordo que é minha responsabilidade ler e familiarizar-me com o Código. Se eu tiver alguma dúvida a respeito do Código, eu entendo que é minha responsabilidade pedir auxílio ao setor de QSMS.

Eu entendo que a Sea Services se reserva o direito de alterar, rever, revogar ou adicionar quaisquer políticas, procedimentos e práticas a qualquer momento, sem aviso prévio, inclusive por meio da criação de políticas e de procedimentos que podem não constar neste Código. Minha permanência como colaborador da Sea Services indica minha concordância em seguir o Código e suas eventuais alterações futuras, aditamentos ou revisões.

Eu também reconheço e concordo em cumprir este Código e as leis aplicáveis. Se eu tomar conhecimento de quaisquer indícios de violações ou de violações deste Código ou das leis pertinentes, vou denunciá-los ao setor de QSMS ou a Direção.

Local: _____

Data: _____

Nome: _____

(Legível)

Assinatura: _____



4. FORMULÁRIOS

FO Código de Conduta Sea Services

5. CONTROLE DE EMISSÕES

Versão	Data	Descrição das alterações
01	21/03/2022	Emissão inicial

